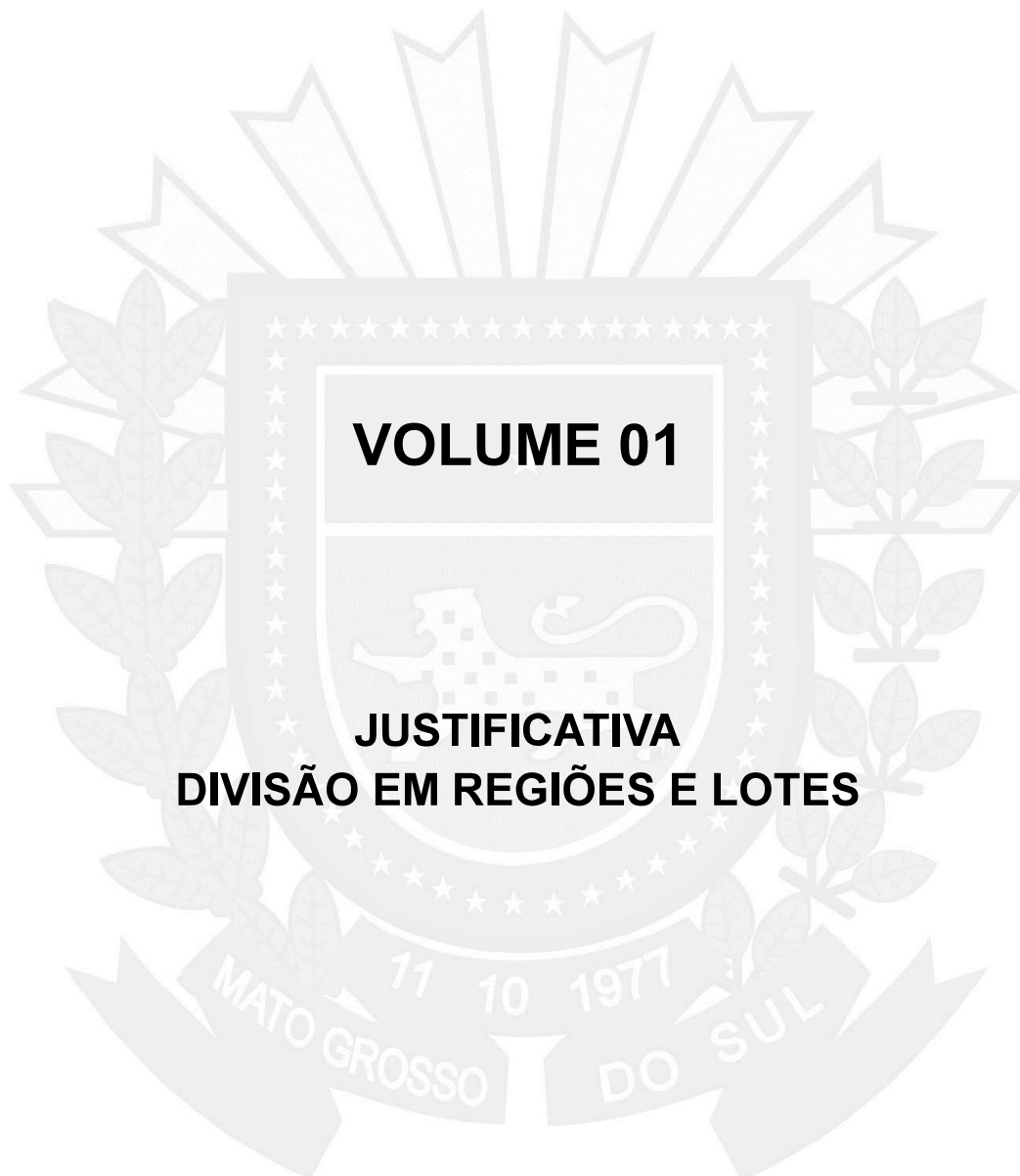




SEILOG
Secretaria de Estado
de Infraestrutura
e Logística



Folha: 5
NUP: 79.001.583-2026
Documento: 157022906
Nome: Bruna Ortega Usero Castro
Data: 12/02/2026



VOLUME 01

**JUSTIFICATIVA
DIVISÃO EM REGIÕES E LOTES**



No contexto do desenvolvimento institucional da infraestrutura no Mato Grosso do Sul, o sistema de gestão rodoviária do estado passou por transformações significativas desde sua origem. Antes da criação do Estado de Mato Grosso do Sul, a administração das estradas e serviços viários eram realizados pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso. Com a emancipação do estado em 1977, essa responsabilidade passou à nova estrutura administrativa local, que evoluiu institucionalmente ao longo dos anos. Em 1979, foi formalizada a criação do Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul (DOP/MS), que absorveu as funções rodoviárias da antiga estrutura estadual, sendo popularmente conhecido como Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DER-MS). Ao longo das décadas seguintes, essa organização se consolidou como órgão executivo rodoviário, atuando por meio de unidades descentralizadas denominadas Residências Regionais, as quais representavam bases de ação próximas aos trechos de rodovias mais distantes da capital e possibilitavam a realização de atividades de conservação e manutenção da malha viária estadual.

A transformação institucional mais recente ocorreu com a edição da Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000, que reconfigurou o DOP/MS como a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), conferindo-lhe autonomia técnica, administrativa e financeira para atuar como o órgão executivo rodoviário do Estado. Essa evolução se consolidou com o Decreto nº 16.223, de 3 de julho de 2023, que reorganiza a estrutura básica da AGESUL, mantendo as Residências Regionais vinculadas à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária e reforçando sua atuação conforme a necessidade de desconcentração regional, segundo as regiões geoeconômicas de Mato Grosso do Sul. As Residências Regionais tornaram-se, ao longo do tempo, a espinha dorsal da operação cotidiana de manutenção e conservação da malha rodoviária do estado, articulando as ações das equipes técnicas nos municípios onde estão sediadas e garantindo atendimento próximo às demandas de tráfego e logística estadual (conforme mapa no **Anexo 01**).

Historicamente, as Residências Regionais foram criadas com o propósito de descentralizar os serviços rodoviários, respondendo à necessidade de garantir rapidez, presença institucional e conhecimento local dos trechos estaduais sob responsabilidade da AGESUL. Essa configuração fazia sentido em um estado com grandes distâncias, diversidade de condições climáticas e um ritmo de desenvolvimento regional desigual. Contudo, com as transformações geopolíticas,



sociais, econômicas e logísticas ocorridas recentemente, incluindo mudanças no padrão de escoamento de cargas, expansão agroindustrial, crescimento populacional em pólos urbanos e alterações nas rodovias de maior fluxo, a estrutura tradicional de 17 residências regionais passou a apresentar limitações no que se refere à otimização de recursos, cobertura territorial contínua e eficiência do gerenciamento operacional de manutenção. A natureza dinâmica do tráfego rodoviário, aliada às demandas logísticas contemporâneas, exigiu uma revisão crítica da configuração original para melhor alinhamento com o cenário atual.

Diante dessa realidade, a Gerência de Conservação Rodoviária da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária da AGESUL, com base no histórico dos contratos de manutenção e conservação anteriores e existentes, entendeu a necessidade de propor uma **reorganização da gestão regional da manutenção rodoviária**, que levaram à definição de **9 Regiões**, cada uma com características territoriais, econômicas e operacionais próprias, que serão responsáveis pela gestão mais integrada e contínua dos serviços contratados (conforme mapa no **Anexo 02**). A proposta visa, ao mesmo tempo, manter a presença local por meio das Residências Regionais, agora redefinidas como Bases Operacionais, e estruturar um novo modelo contratual de manutenção e conservação viária, compatível com a atual demanda por eficiência, continuidade e racionalidade técnica e orçamentária.

As Residências Regionais, sob essa nova configuração, não serão extintas, mas passarão a atuar como Bases Operacionais de suporte técnico e logístico. Sua função será oferecer apoio contínuo aos fiscais de contrato que atuam nas Regiões e seus lotes contratuais, além de permitir rápida mobilização de equipes e equipamentos em situações emergenciais nas rodovias estaduais. Esse novo papel representa uma evolução da função tradicional das regionais, mantendo-as próximas aos trechos sob sua jurisdição, mas vinculadas a uma gestão regional ampliada e integrada por Região.

No que se refere à organização territorial proposta, é fundamental esclarecer a distinção conceitual e operacional entre Regiões e Lotes de contratação. As Regiões foram definidas estritamente com base nos limites geográficos e políticos dos municípios, respeitando integralmente as divisas municipais oficiais, de modo a assegurar clareza administrativa, coerência territorial e alinhamento com as estruturas de planejamento regional do Estado. Já os lotes, concebidos como unidades operacionais e contratuais de execução dos serviços de manutenção e



conservação rodoviária, buscam, prioritariamente, respeitar esses mesmos limites político-administrativos. Contudo, em situações específicas e tecnicamente justificadas, os lotes podem abranger pequenos trechos de municípios limítrofes, exclusivamente com o objetivo de garantir a execução contínua e ininterrupta dos serviços rodoviários que transpõem divisas municipais, evitando fragmentações artificiais da malha, deslocamentos excessivos de equipes, sobreposição de frentes de trabalho e ineficiências operacionais. Essa flexibilização pontual atende aos princípios da economicidade, eficiência e racionalidade na gestão dos contratos, sem descaracterizar a lógica territorial das Regiões.

Com base nessa reorganização, a GCR propõe uma nova contratação de manutenção e conservação viária para todo o estado, cuja execução estará estruturada em 18 lotes, distribuídos entre 8 das 9 Regiões propostas (conforme mapa no **Anexo 02**).

A **Região Centro** abrangerá o Lote 01, incorporando os municípios de Campo Grande, Dois Irmãos do Buriti, Sidrolândia e Terenos, e o Lote 02, com Ribas do Rio Pardo, além do Lote 03, reunindo Bandeirantes, Corguinho, Jaraguari e Rochedo. A **Região Leste** compreenderá o Lote 04, que inclui Água Clara, Brasilândia, Santa Rita do Pardo e Três Lagoas, reforçando a articulação entre polos logísticos e regiões de tráfego intenso. Já a **Região Norte** será composta pelos Lotes 05 e 06, sendo o Lote 05 formado pelos municípios de Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de MT e Sonora, e o Lote 06 por Alcinópolis, Camapuã, Figueirão e São Gabriel do Oeste, consolidando a gestão dos trechos mais ao norte do estado. Na **Região Nordeste**, o Lote 07 abrangerá Chapadão do Sul, Costa Rica e Paraíso das Águas, enquanto o Lote 08 reunirá Aparecida do Taboado, Cassilândia, Inocência, Paranaíba e Selvíria. A **Região Sul**, por sua vez, terá dois lotes: o Lote 09, composto por Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorá, Juti, Mundo Novo e Naviraí, e o Lote 10, que integra Amambai, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru, consolidando a gestão dos trechos fronteira e de intenso fluxo de produção agrícola e comercial. A **Região Sudoeste**, será formada pelos Lotes 11 a 14. O Lote 11 abrangerá Caarapó, Fátima do Sul e Laguna Carapá; o Lote 12 será composto exclusivamente por Ponta Porã; o Lote 13 reunirá Douradina e Dourados; e o Lote 14 incluirá Itaporã e Maracaju. Essa divisão reflete a complexidade logística e urbana dessa porção do Estado, que concentra importantes polos regionais e elevado volume de tráfego. A **Região Oeste** incluirá o



Lote 15, com Antônio João, Bela Vista, Bonito, Guia Lopes da Laguna, Jardim e Nioaque, e o Lote 16, composto por Caracol e Porto Murtinho. Finalmente, a **Região Pantanal** contemplará o Lote 17, abrangendo Anastácio, Aquidauana, Bodoquena e Miranda, e o Lote 18, com Corumbá e Ladário, demandando abordagem específica em razão das peculiaridades ambientais e hidrológicas da região.

Ressalta-se, que a **Região Sudeste**, embora definida como Região para fins de planejamento territorial e gestão estratégica da malha rodoviária estadual, não será objeto da presente contratação de manutenção e conservação viária. Isso se deve ao fato de que os trechos rodoviários localizados nessa região integrarão uma solução contratual específica, vinculada ao Programa CREMA-DBM, a ser implementado com apoio do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Assim, a exclusão da Região Sudeste deste grupo de contratação não decorre de lacuna de planejamento, mas de uma opção técnica e financeira deliberada, que visa evitar sobreposição de contratos, assegurar a coerência das fontes de financiamento e alinhar os investimentos dessa região a um modelo contratual diferenciado, compatível com os objetivos e diretrizes do programa financiado por organismo internacional.

Essa nova configuração de Regiões e lotes representa uma evolução da gestão da manutenção rodoviária no Mato Grosso do Sul, alinhando-a com as demandas atuais de tráfego, logística, conectividade e eficiência na utilização dos recursos públicos. Ao organizar a malha rodoviária estadual em unidades de gestão amplas, com suporte local especializado, a AGESUL e sua Gerência de Conservação Rodoviária buscam promover uma atuação mais estratégica, técnica e integrada em favor da conservação contínua de todo o sistema viário sob sua responsabilidade.

Campo Grande - MS, 03 de Fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
MARCOS STECCA RENNO
CPF: ***.762.451-**



Marcos Stecca Rennó
GCR - Gerência de Conservação de Rodovias
DIR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XDWDM-TTAY8-5XGEU-GXNMF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MARCOS STECCA RENNO (CPF ***.762.451-**) em 12/02/2026 15:29 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
EHIYG46udWNgg7a98epTn5fiEFy/y0DPEo+8THCo/cU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/XDWDM-TTAY8-5XGEU-GXNMF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>